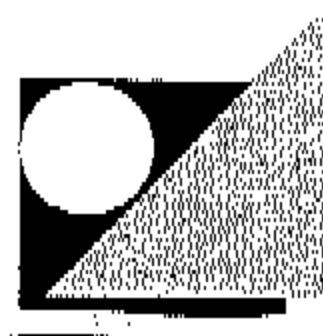


Lei 977



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24, 10/2011

Roberta Rocha

FUNCIÓNARIO

DATA 4 / 8 / 54

PROJETO DE LEI Nº 81 / 54

ASSUNTO: Dá a denominação de Moisés
Ferreira a uma rua particular desta
capital.

VEREADOR Leoncio Botelho

LEI Nº 977 DE 10 / 9 / 55

DIOM Nº _____ DE ____ / ____ / ____

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 009771955

Projeto: 00811954

Autor: LEONCIO BOTELHO

Assunto: R MOISES FERREIRA





30 - 100 - 4/58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 977 DE 10 DE SETEMBRO DE 1955.



Dá denominação de Moisés Ferreira
a uma rua particular desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de MOISÉS FERREIRA, a rua particular que liga as ruas Pinto Madeira e Joaquim Deodato Martins, entre as ruas / Rodrigues Junior e D. Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE SETEMBRO /
de 1955.

José Martin

PRESIDENTE



Dá a denominação de MOYSÉS FERREIRA a uma rua particular desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de MOYSÉS FERREIRA, a rua particular // que liga as ruas Pinto Madeira e Joaquim Decolato Martins, entre as ruas Rodrigues Junior e D. Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de agosto de 1954.

[Handwritten signature]

LEONCIO BOELHO

JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE.

*Comissão de Urbanismo.
9. 11. 54*

*Do vereador Leoncio Boelho para relatar
Pedro Rodrigues Junior
Presidente*
*Do vereador José de Solberg Albuquerque para relatar.
18-11-54
Presidente*

*Amado em 12 dias em 12-12-54
Antônio
Amado em 12 dias em 15-12-54
Antônio*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



PARECER Nº *16/54* (AO PROJETO DE LEI Nº 81/54).

*Deu parecer a favor do projeto
em 2 de dezembro de 1954*

O nobre colega Leôncio Botelho, apresentou a esta Casa o Projeto de lei nº 81/54 com o qual quer denominar de Moysés Ferreira, a rua particular que liga as ruas Pinto Madeira e Joaquim Deodato Martins, entre as ruas Rodrigues Junior e Da. Leopoldina.

O projeto acima não foi justificado por escrito nem tampouco oralmente, como prometeu o ilustre vereador, no entanto colhe-mos informações em fontes particulares a respeito do homenageado, e / por isso somos de parecer que deve ser aprovado o projeto em causa.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 1º de dezembro de 1954.

Alcides Presidente
João de Deus Monteiro Relator
Vicente Barros Real
Francisco José dos Santos

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81/54:



Dá a denominação de MOYSÉS / FERREIRA a uma rua particular desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de MOYSÉS FERREIRA, a rua particular que liga as ruas // Pinto Madeira e Joaquim Deodato Martins, entre as ruas Rodrigues Junior e D. Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de dezembro de 1954.

[Handwritten signature] ----- PRESIDENTE

----- RELATOR

Alencar Araújo -----

[Handwritten signature] -----

Luiz Gomes Pereira -----

17.12.54
[Handwritten notes]